

LEI MUNICIPAL Nº 839/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS
PROTÓCOLO N.º 210/2021
RECEBIDO EM 21 / 09 / 2021
AD
RESPONSÁVEL

Revoga o inciso III do Art. 8º da Lei Nº
430/2002, de 07 de novembro de 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Revoga o inciso III do Art. 8º da Lei Nº 430/2002, de 07 de novembro de 2002.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, EM 20 DE SETEMBRO DE 2021.



ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal